



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Corda Cobra Tensão Leve Níquel - Viola	Jogos	12
02	Corda Nylon Tensão Média- Violão	Jogos	20
03	Corda Aço Nº011 Violão	Jogos	05
04	Corda N011- Guitarra	Jogos	10

2. Fundamentação simplificada da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei.

Primeiramente, cordas novas melhoram bastante o som do instrumento, deixando-o mais claro, brilhante e com maior projeção. Além disso, elas proporcionam uma sensação mais confortável ao tocar, facilitando a execução das notas e acordes. Com o tempo, as cordas podem ficar desgastadas, enfraquecidas ou até enferrujadas, o que prejudica a qualidade do som e a facilidade de tocar. Portanto, investir em cordas novas garante uma experiência musical mais prazerosa e ajuda a manter o instrumento sempre em boas condições.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, faz a solicitação da aquisição destes materiais complementares que não possui, para a Escola de Música e Artes de Silvânia, para a continuação das aulas de viola.

4. Requisitos da aquisição/contratação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto da aquisição, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações

4.1 Qualificação Técnica:

4.3 Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens e/ou da prestação de serviços é de 10 (dez) dias, contados do recebimento ordem de compra e/ou serviço.

4.4 Local de entrega: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude (Biblioteca Municipal) - Praça do Rosário, Nº08, Centro

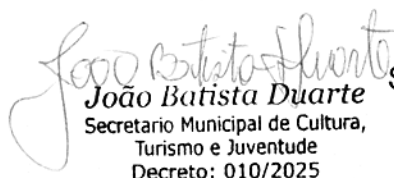
4.5. Critério de recebimento: Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

5. Critério de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

6. Formalização da Contratação e Dotação orçamentária: A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho ou Contrato e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.


João Batista Duarte
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo e Juventude
Decreto: 010/2025

Silvânia, 23 de abril de 2025

João Batista Duarte
Secretário de Cultura Turismo e Juventude